



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 02 de Outubro de 2006 - Nº 2762 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.864

#### **ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 5.784/05,

**Considerando** que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM – Lei nº 5.784, de 26 de outubro de 2005, em seu art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

**Considerando** a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;

**Considerando** o interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 28 de dezembro de 2006 o prazo previsto no Inciso II do Decreto 16.061, de 08 de novembro de 2005, alterado pelo artigo 1º do Decreto 16.539, de 06 de abril de 2006, somente no tocante ao pagamento parcelado do REFIM.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.873

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a dor e a perplexidade causada pelo acidente envolvendo a aeronave que fazia a rota Manaus x Brasília, que vitimou passageiros e tripulantes que estavam a bordo;

**Considerando** que dentre os passageiros daquele vôo encontrava-se um grupo composto por 10 (dez) cachoeirenses, todos conhecidos e respeitados por nossa sociedade;

**Considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal, em nome da população de nossa cidade, externar seus votos de condolências aos familiares e amigos atingidos por essa irreparável perda;

**Considerando**, finalmente, a comoção que o referido acidente causou à nação brasileira e, em especial, à sociedade cachoeirense,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **DECRETAR** luto oficial no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, em virtude do grave acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.874

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o desastre aéreo ocorrido no último dia 29 de setembro de 2006, onde o Sr. Marlon Antonio Machado, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, encontrava-se entre os passageiros da aeronave envolvida no acidente, segundo informações prestadas pela companhia aérea responsável;

|  |                |
|--|----------------|
| <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |                |
| <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b><br>Prefeito Municipal                           |                |
| <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b><br>Vice – Prefeito                                       |                |
| <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>   |                |
| EDITADO pela:  |                |
| <b><u>DATACI</u></b>   |                |
| Empresa de Processamento de Dados do<br>Município de Cach. de Itapemirim.        |                |
| Rua 25 de Março, 26 – Centro<br>SEMFA – 2º Andar<br>Cachoeiro de Itapemirim – ES |                |
| <b><u>ASSINATURAS</u></b>  |                |
| Trimestral .....   | R\$ 50,00      |
| Semestral .....  | R\$ 100,00     |
| Anual .....  | R\$ 200,00     |
| Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230  |                |
| Diário Oficial   | (28) 3155-5203 |

**Considerando** que até o momento não há informações por parte das autoridades envolvidas, a respeito da existência de sobreviventes deste grave acidente;

**Considerando** que a Portaria nº 399/2006, de 06 de setembro de 2006, designou servidor competente para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 10 dias, com início em 22 de setembro de 2006 e término no dia 01 de outubro de 2006, em virtude de gozo de férias do titular do cargo, o Sr. Marlon Antonio Machado;

**Considerando** que o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos não pode ficar acéfalo, por sua natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 423/2006**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

A Procuradora Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 16432/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fixar o horário de expediente na Procuradoria Geral do Município, como segue:  
De **08:00h às 11:00h** para o expediente interno.  
De **12:00h às 18:00h** para o expediente externo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2006.

**MARTA SAVIATTO**  
Procuradora Geral do Município

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 210/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor            | Função | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº |
|---------------------|--------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Maria Laide Teodoro |        |         |                        |          | 609/06       |
| André               | Gari   | SEMOSUR | 37 dias                | 25/08/06 | 96/06        |

Cachoeiro de Itapemirim 12 de setembro de 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 211/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo 201920/2006 de protocolo 9634/2006 :

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Torna-se sem efeito os atos constantes da portaria 170/2006 no que diz respeito ao servidor **Clemilson de Souza**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 212/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor           | Função | Lotação | Licença duração/início | Protocolo nº |         |
|--------------------|--------|---------|------------------------|--------------|---------|
| Clemilson de Souza | Gari   | SEMOSUR | 30 dias                | 01/09/06     | 9634/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 0213/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006 e:

**CONSIDERANDO** que as parcelas remuneratórias de insalubridade e periculosidade têm natureza transitória, vez que permanecem apenas enquanto existirem os riscos que lhes deram causa;

**CONSIDERANDO** que a produtividade de médicos e odontólogos, instituída pela Lei nº 4.275/1997 não pode ser qualificada como vantagem pessoal permanente, podendo ser suprimida pela Administração a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** que o benefício previdenciário de auxílio-doença consiste no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo, conforme art. 32 da Lei nº 5.724/2005;

**CONSIDERANDO** que remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a exclusão das parcelas remuneratórias de insalubridade, periculosidade e produtividade de médicos e odontólogos do benefício previdenciário de auxílio-doença.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2006, revogando todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 214/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor          | Função              | Lotação | Alta a partir de | Protocolo nº |
|-------------------|---------------------|---------|------------------|--------------|
| Laudiceia Moreira | Aux. Administrativo | SEMOSUR | 19/09/06         | 22455/06     |

Cachoeiro de Itapemirim 19 de setembro 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA Nº. 215/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                 | Função     | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº                     |
|--------------------------|------------|---------|------------------------|----------|----------------------------------|
| Anadir Guimarães Sartori | Cozinheira | SEME    | 92 dias                | 01/10/06 | 4407/05                          |
| Benedita Ferreira Elias  | Cozinheira | SEME    | 61 dias                | 01/10/06 | 5607/06<br>5005/06               |
| Caio Cândido Alves       | Professor  | SEME    | 92 dias                | 01/10/06 | 27638/05<br>22424/05<br>24586/05 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 216/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo 21.779/2006 e 21.781/2006:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal ADEZILDA DA SILVA SANTOS, Professor PEI B II IV B 08 D e Prosseror PEI B II IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME a partir de 15/09/2006

Cachoeiro de Itapemirim 19 de setembro 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 217/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei

5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                     | Função       | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº                                 |
|------------------------------|--------------|---------|------------------------|----------|--|
| André Luiz Fortuna Portinho  | Ag. Trânsito | SEMSET  | 61 dias                | 01/10/06 | 16678/06                                     |
| Clemilson de Souza           | Gari         | SEMOSUR | 31 dias                | 01/10/06 | 9634/06                                      |
| Isolina Moreira Ferraz       | Servente     | SEME    | 31 dias                | 01/10/06 | 18675/06<br>20406/06                         |
| Lúcio Pedroza                | Motorista    | SEMESP  | 31 dias                | 01/10/06 | 15398/06                                     |
| Márcio Altoé                 | Motorista    | SEMOSUR | 61 dias                | 01/10/06 | 11147/06<br>26769/05<br>29324/05<br>27639/05 |
| Marly Scantamburlo Mathiello | Professora   | SEME    | 61 dias                | 01/10/06 |  |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 218/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 dos Decretos n.º. 15.836/2005 e 16.188/2006, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim alterou a Estrutura Administrativa da Administração Pública Municipal, através da Lei n.º. 5.800 de 28 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a atual estrutura administrativa do IPACI, regulamentada pela Lei n.º. 5.725/2005, determina que os vencimentos e remunerações dos servidores do IPACI serão correspondentes aos dos mesmos cargos na Prefeitura Municipal.

**CONSIDERANDO** que os servidores do IPACI deixaram de ter amparo legal para o pagamento dos salários de seus cargos, o que impede o próprio exercício de suas funções.

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º. 15.836 de 1º de julho de 2005, no seu Art. 21 autoriza o Presidente Executivo do IPACI a designar qualquer função ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal que estiver prestando serviços para o IPACI, mesmo quando este não estiver provendo cargo em comissão.

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva FRANCIANE AMADEU BALMAS designada para exercer as atividades previstas no Art. 16 e seus incisos do Decreto n.º. 15.836/2005, através da Portaria 004/2006, por tempo indeterminado, gozará férias no período de 02 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO para substituir a servidora

FRANCIANE AMADEU BALMAS no período do gozo de férias, sendo de 02 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006, para exercer as atividades previstas no Art. 16 e seus incisos do Decreto nº. 15.836/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 219/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                          | Função     | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº |
|-----------------------------------|------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Bernadete Zanivan Scarton Castelo | Professora | SEME    | 61 dias                | 01/10/06 | 6330/06      |
| Graciane Pim Paula Gama Grancer   | Professora | SEME    | 31 dias                | 01/10/06 | 9025/06      |
| José Carlos Santos                | Motorista  | CGM     | 31 dias                | 01/10/06 | 10007/06     |
| Manoel Messias do Amaral          | Gari       | SEMOSUR | 31 dias                | 01/10/06 | 26488/05     |
| Norendino Rezende                 | Gari       | SEMOSUR | 61 dias                | 01/10/06 | 7741/06      |
| Vânia Maria de Lima Madergan      | Professora | SEME    | 31 dias                | 01/10/06 | 8504/06      |
|                                   |            |         |                        |          | 9468/06      |
|                                   |            |         |                        |          | 16290/06     |
|                                   |            |         |                        |          | 21317/06     |
|                                   |            |         |                        |          | 20388/06     |

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 220/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                   | Função        | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº |
|----------------------------|---------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Regina Célia Sorte Vasques | Recepcionista | SEMUS   | 39 dias                | 23/09/06 | 22864/06     |

Cachoeiro de Itapemirim 26 de setembro de 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 221/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                         | Função     | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº |
|----------------------------------|------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Edson Ventura Paula              | Vigia      | SEMSET  | 31 dias                | 01/10/06 | 14206/06     |
| João Luiz da Silva               | Gari       | SEMOSUR | 31 dias                | 01/10/06 | 9947/05      |
| Luciano Malfacine Oliveira       | Mecânico   | SEMASI  | 61 dias                | 01/10/06 | 11525/05     |
| Solange Brandão Barbosa Ferreira | Professora | SEME    | 61 dias                | 01/09/06 | 8506/06      |
|                                  |            |         |                        |          | 14906/06     |
|                                  |            |         |                        |          | 470/06       |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 222/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor             | Função    | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo nº |
|----------------------|-----------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Gedeon Moreira Vivas | Encanador | SEMDES  | 28 dias                | 04/10/06 | 23571/06     |

Cachoeiro de Itapemirim 29 de setembro de 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 223/2006**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor                    | Função           | Lotação | Alta a partir de | Protocolo nº         |
|-----------------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| Flávio Augusto Guedes Filho | Guarda Municipal | SEMSET  | 30/09/06         | 19388/06<br>19387/06 |

Cachoeiro de Itapemirim 29 de setembro 2006

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº125/2006 – Deserta**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que não houve interessados no **Edital** do Pregão nº 125/2006, objetivando Aquisição de água mineral e gás, portanto denominada Deserta.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Setembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 132/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Produtos e Utensílios Médicos, Hospitalares e Laboratoriais. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 18 de Outubro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Outubro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 133/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Extintores, Equipamentos de Segurança e Serviços de Recarga. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 19 de Outubro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Outubro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Edital de Pregão nº. 0117/06

Processo nº. 19597/2006

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|                                     |            |                 |
|-------------------------------------|------------|-----------------|
| <b>Newfarma Hospitalar Ltda.</b>    | <b>R\$</b> | <b>8.375,90</b> |
| <b>Cirúrgica Leal Ltda.</b>         | <b>R\$</b> | <b>35,70</b>    |
| <b>André Zanelato Coutinho – ME</b> | <b>R\$</b> | <b>2.477,52</b> |

|                                      |            |                  |
|--------------------------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>10.889,12</b> |
|--------------------------------------|------------|------------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Edital de Pregão nº. 118/2006

Processo nº. 18801/2006

Objeto: Aquisição de Ferramentas

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| Bahiense Materiais de Construção Ltda. | R\$ | 161,50 |
|--|-----|--------|

|                                      |            |               |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>161,50</b> |
|--------------------------------------|------------|---------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 119/2006

Processo n°. 16288/2006

Objeto: Aquisição material de Limpeza.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| Distribuidora Centro Sul Ltda. | R\$ | 3.364,00 |
| Total Prédio Ltda.             | R\$ | 1.864,00 |

|                                      |            |                 |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>5.228,00</b> |
|--------------------------------------|------------|-----------------|

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 120/2006

Processo n°. 18316/2006

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| Religare Empreendimentos Comerciais Ltda. | R\$ | 5.855,00 |
|---|-----|----------|

|                                      |            |                 |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>5.855,00</b> |
|--------------------------------------|------------|-----------------|

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 121/2006

Processo n°. 16087/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| Horto Central de Marataízes Ltda - ME. | R\$ | 445,00 |
|--|-----|--------|

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| Religare Empreendimentos Comerciais Ltda. | R\$ | 9.093,00 |
|---|-----|----------|

|                                      |            |                 |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>9.538,00</b> |
|--------------------------------------|------------|-----------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão n°. 122/2006

Processo n°. 20169/2006

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|                                    |            |                  |
|------------------------------------|------------|------------------|
| <b>Newfarma Hospitalar Ltda.</b>   | <b>R\$</b> | <b>16.470,00</b> |
| <b>Cirúrgica Leal Ltda.</b>        | <b>R\$</b> | <b>2.284,00</b>  |
| <b>Comercial Costa Gomes Ltda.</b> | <b>R\$</b> | <b>25.404,20</b> |

|                                      |            |                  |
|--------------------------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>44.158,20</b> |
|--------------------------------------|------------|------------------|

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Setembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 123/2006

Processo nº. 17629, 18797, 19073, 19607/2006

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>Movetec Comercial Ltda.</b>                    | <b>R\$</b> | <b>7.668,00</b>  |
| <b>H. F. Tiburcio Informática - ME</b>            | <b>R\$</b> | <b>1.165,80</b>  |
| <b>Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME</b> | <b>R\$</b> | <b>12.672,60</b> |
| <b>Casa do Toner Ltda</b>                         | <b>R\$</b> | <b>4.199,30</b>  |

|                                      |            |                  |
|--------------------------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b> | <b>R\$</b> | <b>25.705,70</b> |
|--------------------------------------|------------|------------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**QUALITY STONE COMERCIO DE GRANITOS LTDA**– torna público que requereu à SEMMA, a Licença de previa, através do protocolo nº 13895/2006 e processo nº 206041, para a atividade de terraplanagem, situada R: Projetada s/nº - Córrego do Bráz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**